

a termo resolutivo certo de Cátia Vanessa Guedes de Oliveira, com a categoria de Assistente Convitado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período de 01.09.2017 a 31.08.2018.

04.09.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
311142232

Despacho (extrato) n.º 1986/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13.09.2017, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Patrícia Valente Perdigão, em regime de tempo parcial a 80 %, com a categoria de Monitor, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento com o valor de trezentos e quarenta e nove euros e dezanove cêntimos, pelo período de 15.09.2017 a 31.07.2018.

15.09.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
311142346

Despacho (extrato) n.º 1987/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.09.2017, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convitado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2017 a 30.09.2018, dos seguintes docentes:

Pedro Miguel de Matos Figueiredo — em regime de tempo parcial a 40 %

Natacha Vanessa de Albuquerque Cardoso Ornelas — em regime de tempo parcial a 50 %

Gualter Modesto Agrochão — em regime de tempo parcial a 50 %

João Paulo Martins dos Santos — em regime de tempo parcial a 50 %

Joana Rodrigues Souto — em regime de tempo parcial a 50 %

Juan Cristóbal Gago Prado — em regime de tempo parcial a 50 %

Maria Helena Bruto da Costa — em regime de tempo parcial a 50 %

Clara Margarida Simões Gariso — em regime de tempo parcial a 50 %

Cláudia Maria Marramaque Afecto Dias — em regime de tempo parcial a 50 %

Susana Isabel Miguens Carrilho — em regime de tempo parcial a 50 %

Mário Nuno Neves da Silva Mata — em regime de tempo parcial a 50 %

Maria de Fátima Mota Mósca Xavier — em regime de tempo parcial a 50 %

Mafalda Sofia Carvalho Rodrigues — em regime de tempo parcial a 50 %

Pedro Henrique Relógio Martins Fernandes — em regime de tempo parcial a 50 %

Manuel do Carmo Lopes Fanico — em regime de tempo parcial a 50 %

Ana Lia Pereira de Pessoa Negrão — em regime de tempo parcial a 50 %

Hélio Miguel Gomes Marques — em regime de tempo parcial a 50 %

Iryna Berova Alves — em regime de tempo parcial a 50 %

Joaquim Carlos Sabino Biker Nobre Rogério — em regime de tempo parcial a 50 %

Maria Luísa de Almeida Costa Barata — em regime de tempo parcial a 50 %

António José Rodrigues de Almeida Cariano — em regime de tempo parcial a 50 %

João Pedro Romão Amorim — em regime de tempo parcial a 50 %

Maria da Luz Vilela Miranda — em regime de tempo parcial a 50 %

Carla Patrícia dos Anjos Fernandes — em regime de tempo parcial a 50 %

Cândido Jorge Peres Moreira — em regime de tempo parcial a 50 %

Tiago Matalonga Barreiros Jorge — em regime de tempo parcial a 50 %

Maria Isidora Pais Varanda — em regime de tempo parcial a 50 %

João dos Reis Martins da Silva — em regime de tempo parcial a 50 %

Nuno Miguel Carvalho Saraiva — em regime de tempo parcial a 50 %

Rui Miguel Vieira Dantas — em regime de tempo parcial a 50 %

Tânia Mafalda Antunes Saraiva — em regime de tempo parcial a 50 %

Paulo Jorge Carrajola da Costa — em regime de tempo parcial a 50 %
João Pedro Pimpão Morgado — em regime de tempo parcial a 50 %
Francisco Ernesto Freire Mira — em regime de tempo parcial a 50 %
Joaquim Manuel Lopes Negrals de Matos — em regime de tempo parcial a 50 %

Ana Paula Barbosa Samarão — em regime de tempo parcial a 50 %
Maria Alexandra Nunes Godinho Antunes — em regime de tempo parcial a 50 %

Maria do Céu Antunes Silvestre — em regime de tempo parcial a 50 %
Paula Alexandra Vieira Garcia — em regime de tempo parcial a 50 %
António Manuel Pedroso Leal — em regime de tempo parcial a 50 %
Filipa Sofia Margarido Esteves — em regime de tempo parcial a 50 %
Ana Paula Borralho de Gouveia Barrocas — em regime de tempo parcial a 50 %

02.10.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

311142305

Despacho n.º 1988/2018

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e sob proposta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou as alterações ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Farmácia, ministrado na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 2203/2009, de 15 de janeiro (*Diário da República* n.º 9, 2.ª série), alterado pelo Despacho n.º 3209/2012, de 2 de março (*Diário da República* n.º 45, 2.ª série).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 522/2011/AL01, em 25 de setembro de 2017.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º-B do referido Decreto-Lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Farmácia, ministrado na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Farmácia para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Estas alterações produzem efeitos a partir do ano letivo 2017/2018.

2 de novembro de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.
- 3 — Grau: Licenciado.
- 4 — Curso: Farmácia.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Farmácia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 240 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 4 Anos.
- 8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não Aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Farmácia:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Ciências Morfo-Funcionais	CMF	12
Patologia e Diagnóstico	PD	10,5
Saúde Pública	SP	4,0
Química	Q	18
Biologia	B	16
Física	F	3,0

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Matemática	M	6,0
Psicologia	P	6,0
Sociologia	S	6,0
Farmácia	FM	158,5
<i>Total</i>		240

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Licenciatura em Farmácia

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia e Fisiologia I	CMF	Semestral	162	T: 45/TP: 15	6	Obrigatória.
Química Geral e Inorgânica	Q	Semestral	108	T:45/PL:15	4	
Biologia Celular	B	Semestral	94,5	T:45	3,5	
Introdução à Farmácia	FM	Semestral	162	S:75	6	
Tecnologia de Produção em Farmácia I	FM	Semestral	162	T:45/PL:30	6	
Química Orgânica Aplicada	Q	Semestral	121,5	T:45/PL:15	4,5	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia e Fisiologia II	CMF	Semestral	162	T: 45/TP: 15	6	Obrigatória.
Física Laboratorial	F	Semestral	81	T:22,5/PL:15	3	
Biologia Molecular	B	Semestral	121,5	T:22,5/PL:30	4,5	
Bioquímica I	Q	Semestral	135	T:45/PL:15	5	
Tecnologia de Produção em Farmácia II	FM	Semestral	189	T:45/PL:30	7	
Imunologia Geral	PD	Semestral	121,5	T:22,5/TP:22,5	4,5	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

2.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Microbiologia	B	Semestral	108	T: 45/PL: 15	4	Obrigatória.
Bioquímica II	Q	Semestral	121,5	T:45/PL:15	4,5	
Farmacologia e Toxicologia	FM	Semestral	135	T:45/TP:15	5	
Farmacognosia	FM	Semestral	148,5	T:30/PL:30	5,5	
Dermofarmácia e Produtos de Saúde	FM	Semestral	135	T:30/PL:30	5	
Patologia Geral	PD	Semestral	162	T:60	6	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

2.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Genética Humana	B	Semestral	108	T: 45/PL: 30	4	Obrigatória.
Saúde Pública	SP	Semestral	108	T:45	4	
Farmacoterapia I	FM	Semestral	162	T:45; PL:30	6	
Terapêuticas não Convencionais	FM	Semestral	135	T:45; TP:15	5	
Biotecnologia do Fármaco	FM	Semestral	135	T:45; PL:15	5	
Farmacológica Analítica	FM	Semestral	162	T:45; PL:30	6	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

3.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Farmacoterapia II	FM	Semestral	162	T: 45/PL: 30	6	Obrigatória.
Sociologia da Saúde e da Medicação	S	Semestral	162	TP:75	6	
Gestão Comercial e Marketing em Farmácia	FM	Semestral	162	T:45; TP:30	6	
Qualidade em Farmácia e Segurança na Medicação	FM	Semestral	162	T:45; PL:30	6	
Metodologias de Investigação	FM	Semestral	162	T:45; TP:30	6	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

3.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Farmacoterapia III	FM	Semestral	162	T: 45/PL: 30	6	Obrigatória.
Psicologia e Comunicação em Saúde	P	Semestral	162	T:45; PL:30	6	
Estatística	M	Semestral	162	T:30; TP:45	6	
Tecnologia de Produção Asséptica	FM	Semestral	162	T:45; PL:30	6	
Seminários em Farmácia	FM	Semestral	162	S:75	6	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	

4.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio em Farmácia I	FM	Semestral	810	E: 525	30	Obrigatória.
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

4.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio em Farmácia II	FM	E	810	E: 525	30	Obrigatória.
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

Legenda: E — Estágio; PL — Ensino Prático e Laboratorial; T — Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático; S — Seminário.

311095123

Despacho (extrato) n.º 1989/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.10.2017, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convocado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, de Susana Catroga Inês de Abreu Sousa Gomes, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo parcial a 30 %, pelo período de 01.11.2017 a 30.09.2018.

2.11.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
311143634

Despacho (extrato) n.º 1990/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.10.2017, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convocado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.11.2017 a 31.08.2018, dos seguintes docentes:

João Miguel Xavier Rita — em regime de tempo parcial a 30 %
Luís Manuel Ferreira Ricardo — em regime de tempo parcial a 30 %
Ana Paula Oliveira Sequeira — em regime de tempo parcial a 50 %
Pedro Miguel Moreira Afonso — em regime de tempo parcial a 50 %
Ana Rita Rufino Faustino — em regime de tempo parcial a 50 %

02.11.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
311143659

Despacho (extrato) n.º 1991/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22.11.2017, foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas a termos resolutivo certo, de César Humberto Pimentel Neto com a categoria de Professor Adjunto Convocado em regime de tempo parcial 50 % na Escola Superior Comunicação Social, com efeitos a partir de 05.01.2018.

15.01.2018. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
311073537

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho n.º 1992/2018****Delegação e subdelegação de competências**

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 25.º dos Estatutos da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, homologados pelo Despacho n.º 9214/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 104, de 28 de maio de 2010, bem como pelo Despacho n.º 6886/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 75, de 19 de abril de 2010, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 6437/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 75, de 15 de abril de 2011, e pelo Despacho n.º 2820/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 35, de 19 de fevereiro de

2014, por remissão do Despacho n.º 15739/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233, de 2 de dezembro de 2013, delegeo e subdelego no subdiretor da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, professor adjunto Sérgio Martins Esteves Cardoso, as competências para:

1 — Representar a escola perante os órgãos do instituto e perante o exterior;

1.1 — Elaborar e aprovar o calendário escolar e o horário das tarefas letivas, ouvidos o conselho técnico -científico e o conselho pedagógico, considerados os critérios a que se refere a alínea *m*) do n.º 1 do artigo 33.º dos estatutos do IPSantarém;

1.2 — Elaborar o plano bem como o relatório de atividades;

1.3 — Contribuir para a elaboração do código de conduta e boas práticas, em matéria de boa governação e gestão, bem como promover as necessárias atualizações, e zelar pelo seu cumprimento;

1.4 — Garantir os meios para a efetiva divulgação e circulação de informação institucional entre os vários órgãos de governo;

1.5 — Representar a Instituição na celebração de contratos de investigação e desenvolvimento, ou de prestação de serviços de natureza científica, que envolvam recursos humanos ou materiais da ESGTS, enquanto Unidade Orgânica do IPSantarém;

1.6 — Representar a Instituição na celebração de protocolos e acordos com outras instituições nacionais, internacionais e estrangeiras envolvendo a ESGTS enquanto Unidade Orgânica do IPSantarém.

1.7 — Promover e garantir as relações com o exterior, quer de âmbito nacional, quer internacional;

1.8 — Autorizar a cedência dos espaços afetos à Escola a entidades terceiras para a realização de eventos ou outras atividades temporárias;

1.9 — Autorizar a celebração de acordos ou protocolos relativos a estágios curriculares com outras instituições e praticar os atos subsequentes;

1.10 — Autorizar a realização de estágios profissionais, praticando todos os atos respeitantes ao recrutamento e seleção de candidaturas, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental;

1.11 — Coordenar as atividades relativas ao Centro de Documentação da Escola;

1.12 — Coordenar e supervisionar as atividades dos Serviços Académicos;

1.13 — Despachar todos os requerimentos referentes a assuntos académicos, em especial aos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso e concursos especiais de acesso ao ensino superior, nos termos da legislação aplicável;

1.14 — Assinar os diplomas/certidões de registo e suplementos ao diploma;

2 — Esta delegação entende-se feita, de igual modo, sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3 — O dirigente referido no presente despacho não pode subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente delegação e subdelegação de competências produzem efeitos desde 30 de novembro de 2017, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

7 de fevereiro de 2018. — O Diretor da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, *Vitor Manuel Pina da Costa*.

311131005